



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº3.331, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.007.**  
(Projeto de Lei do Legislativo nº053/2007, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CONCEIÇÃO  
LIMA DO NASCIMENTO**

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal de Lavras, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Conceição Lima do Nascimento, a Rua Projetada que inicia na Avenida Anísio Haddad, entre as quadras 116 e 117 da planta cadastral, cortando as ruas Astinate Mesquita, Sidney Pinto, Aureliano Vilela, José Basil Abdo e Décio Marciano e término na quadra 111 da planta cadastral, Bairro Jardim Vila Rica.

**Art. 2º** - Após denominada a Rua que trata o artigo 1º, fica o Executivo responsável a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de outubro de 2.007.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

